



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000118

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano 7

Edital Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOM JESUS DA SERRA - BAHIA**
CNPJ:16.425.118/0001-00

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 001/2025

“Coloca a disposição para os contribuintes do Município de **BOM JESUS DA SERRA – BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas do **PODER LEGISLATIVO E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05** e Resolução **1340/2016**, do **Tribunal de Contas dos Municípios**, **DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca à disposição dos contribuintes as contas do **PODER LEGISLATIVO E DO PODER EXECUTIVO DE BOM JESUS DA SERRA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

Parágrafo Único: Caso o **PODER EXECUTIVO** não encaminhar a documentação no prazo determinado pela resolução 1060/05, dia 01/04/2025, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

Art. 2º) – As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA**, ficarão disponíveis para a população de **01.04.2025 à 03.06.2025**, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 17:00 horas**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de BOM JESUS DA SERRA.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Praça Vitorino José Alves – Centro – CEP 45.263-000 - Bom Jesus da Serra
- Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000118

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOM JESUS DA SERRA - BAHIA CNPJ:16.425.118/0001-00

Art. 5º) – A CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <http://cmbomjesusdaserra.ba.gov.br/diario> durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 7º) – Este edital entra em vigor em **01/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de BOM JESUS DA SERRA,
01 de abril de 2025.

Praça Vitorino José Alves – Centro – CEP 45.263-000 - Bom Jesus da Serra
- Bahia